



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.964, de 04 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.452,94 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

8.244.29.2233 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (15914) 19.452,94

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda